CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL • FLS. 36 • PITANGA - PR.

COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 001/2016.

SUBEMENDA MODIFICATIVA Nº 01.

Altera o Anexo V, da Resolução nº 39, de 17 de Maio de 2006.

Autores: Vereadores **ORLANDO WALECKI, AGNALDO VUJANSKI DE JESUS, EUNICE DE FÁTIMA BASSANI, FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA, JOEL VIDAL DE FRANÇA, LUIZ ACIR MATOS e PEDRO OCALXUK.**

Relator: Vereador **PEDRO OCALXUK.**

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Subemenda Modificativa nº 01, do Projeto de Resolução nº 01, de autoria dos Srs. Vereadores a Mesa Diretora da Câmara Municipal, Vereadores **ORLANDO WALECKI, AGNALDO VUJANSKI DE JESUS, EUNICE DE FÁTIMA BASSANI, FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA, JOEL VIDAL DE FRANÇA, LUIZ ACIR MATOS e PEDRO OCALXUK,** em regime normal, que altera o Anexo V, da resolução nº 39, de Maio de 2006.

II – VOTO E PARECER DO RELATOR:

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;

CÂMARA MUNICIPAL PITANGA - PR. FLS. 37

Em sua justificativa, face à Recomendação Administrativa de nº 02 do Ministério Público da Comarca de Pitanga-Pr., a Mesa Diretora resolveu equacionar tal descalabro, e ainda conforme a informação jurídica de nº 54\2016, resolveu também apresentar Emenda Modificativa, afim de exigir maior escolaridade dos cargos de Assessor de Gabinete e de Assessor Parlamentar I, para que haja compatibilidade com as atribuições que possuem,e ainda a Subemenda nº 01, que oportuniza quem está cursando o ensino médio o último ano.

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Resolução de nº 001/2016, e Emenda Modificativa nº 01 e Subemenda nº 01, em regime normal.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 12 de Agosto de 2016.

Vereador **PEDRO OCALXUK.**
Relator

Sala das Comissões, 16 de Agosto de 2016.

A Comissão de Políticas Gerais, em reunião no dia 16 de Agosto de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto do Relator, pela aprovação do Projeto de Resolução nº 001/2016 e Emenda Modificativa nº 01,e Subemenda nº 01 em regime normal.

Luiz Acir Matos

Valdomiro Rodrigues de Lima

Kelly Ziegmann Schon Lawryniuk

Eunice de Fátima Bassani.